

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV I/II E HEPATITES VIRAIS “A”, “B” e C; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO**, na qualidade de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 21 de Fevereiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 13-A do DODF, de 21 de fevereiro de 2022, pg. 01, com competência estabelecida na Portaria nº 300, de 14 de abril, publicado na Edição nº 73 do DODF, de 19 de abril de 2022 pg. 07, e a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, **CNPJ nº 30.280.358/0006-90**, com sede na Rodovia SC. 486, Antônio Heil, 4999, Parte 3A - Itajaí/SCSP, CEP: 88.316-003 Telefone/Fax(011) **3719-8962**, e-mail **saopaulo.licitacoesdiagnosticarocche.com/renata.cunha@roche.com**, representado por **JOSÉ ANTONIO VERGARA MONCAYO**, portador do RNE nº G471059-N-DPMF, inscrito (a) no CPF nº 240.856.158-23, **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA**, RG nº 25410824 SSP/SP, CPF nº 306.415.478-89, casado, Diretor Comercial, domiciliado comercialmente à Av. Engenheiro Billings, 1729 – Prédio 38, Jaguaré – São Paulo/SP, Telefone (11) 3719-8612 e email: **victor.siqueira@roche.com** e, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.202/2017, o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo 00060-00111578/2021-18, com início em 19/05/2022 e término em 18/05/2023, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder reajuste contratual no percentual de **11,30%** referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a abril/2021 até março/2022, com concessão a partir de 19/05/2022.**

2.2.1. Com o reajuste dos valores, **o valor mensal do contrato passa de R\$ 180.355,74** (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 200.735,94** (duzentos mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e o **valor anual passa de R\$ 2.164.268,87** (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito

reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 2.408.831,25** (dois milhões, quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 200.735,94
VI	Nota de Empenho:	2022NE04643
VII	Data de Emissão:	17/05/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no art. 56, caput, da Lei 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO VERGARA MONCAYO**, RNE nº **471059-N - DPF, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO - Matr.1440246-7, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/05/2022, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/05/2022, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 23/05/2022, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86655220** código CRC= **CEEDB9B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF